



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OUREM

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.02601.001 – CL/CMO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CMO-INEX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação da **Câmara Municipal de Ourém/PA**, por ordem do Presidente desta, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE nº 001/2025** para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Ourém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, onde se versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do escritório de Contabilidade pela Câmara Municipal de Ourém prescinde de licitação, como a Câmara Municipal tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo. Dai que se deve contentar com os critérios de escolha do contratante, que, como representante legal desta Câmara, está no direito de fazê-la, segundo seu poder discricionário.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN LTDA CNPJ: 27.219.719/0001-74**, em decorrência da mesma já estar prestando os serviços de forma satisfatória resultados



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

positivos, dando assim continuação nos trabalhos, também devido à mesma ter experiência no ramo pertinente, ou seja, notória especialização. O preço ofertado esta conivente com o valor praticado no mercado, e irá agora exercer um acompanhamento diário com envio de prestações de contas mensais, justificando assim a diferença do valor a ser pago neste contrato do executado anteriormente. Consta-se que empresa especializada no ramo objeto deste processo e possui em seu quadro funcional profissionais capacitados para atender com satisfação e qualidade os serviços que atendem a necessidade municipal.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, declaramos a legalidade da inexigibilidade presente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal acordado entre Presidente da Câmara e o responsável pela empresa foi de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando nos 11 (onze) meses um total de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) Incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Ourém/PA

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Rayanne Silva Nascimento**, Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada nos termos do 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN LTDA CNPJ:27.219.719/0001-74**, como contratada.

Ourém/PA, 03 de fevereiro de 2025.

Rayanne Silva Nascimento

Rayanne Silva Nascimento

Agente de Contratação